
Esclarecimentos referente ao credenciamento de Leiloeiro Oficial

1 mensagem

Apoio Jurídico <apoiojuridico@leiloesjudiciais.com.br>
Para: licita.smavg@gmail.com

13 de março de 2020 13:08

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Grande/MT

Chamamento Público Nº 01/2020.

Referente.: Chamada Pública para Contratação de Leiloeiro Oficial visando a condução de leilões de bens móveis e imóveis;

Prezados, Boa Tarde!

Em nome do Leiloeiro Oficial Joabe Balbino da Silva, inscrito na JUCEMAT 29 e tendo em vista que o leiloeiro tem interesse em participar do Credenciamento Chamamento Público nº 01/2020, que tem como objeto condução de leilões de bens móveis e imóveis, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos relativo ao item 12.2.1.9 do ANEXO - ERRATA I, que elimina a obrigação do leiloeiro em disponibilizar o pátio para guarda dos veículos e de outros materiais.

Meu questionamento é:

- A remoção dos bens será de responsabilidade do leiloeiro habilitado ou da Prefeitura de Várzea Grande?

Desde já agradeço e fico no aguardo

Atenciosamente

Jéssica Santos
Assistente do Leiloeiro

Joabe Balbino da Silva
Leiloeiro Oficial

 **ERRATA-I.pdf**
191K



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 650918/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020

CI n. 125/2020/SUPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 13 de março de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

Daniel Felipe Figueiredo de Arruda

Superintendente de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Questionamento referente ao **Chamamento Público nº 01/2020**, cujo objeto é **Chamada Pública para contratação de Leiloeiro Oficial** visando à condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja **responsabilidade de desfazimento** esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Prezado Senhor,

Recebemos via e-mail questionamento da senhora **JÉSSICA SANTOS**, conforme anexo, a respeito do Chamamento supracitado. Tendo em vista que as solicitações recaem sobre pertinência técnica do Projeto Básico, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste o mais breve possível.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido
Daniel Arruda
13/03/2020

CI N. 54/SUPCOMP/2020

Várzea Grande, 13 de março de 2020.

A Sra.

Aline Arantes Corrêa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Em resposta a CI n. 125/2020/SUPPLIC/SAD, solicitando esclarecimento ao Termo de Referência, cujo objeto é: Chamada Pública para contratação de Leiloeiro Oficial visando à condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Do ponto questionado:

Expõe as razões de fato e de direito: “A remoção dos bens será de responsabilidade do leiloeiro habilitado ou da Prefeitura de Várzea Grande?”

Resposta:

Os bens ficarão disponíveis para visitação no Paço Municipal, não sendo necessário a remoção dos bens por nenhuma das partes para outro local.

O leiloeiro habilitado e responsável pelo andamento do leilão ficará responsável pela organização, sinalização e identificação dos bens conforme itens 5.2.1.5 e 5.2.1.6 do Termo de Referência.

Atenciosamente,



Daniel Felipe Figueiredo de Arruda
Superintendência de Compras